



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO
DE 2000
Art. 14**

[https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:
2000-05-04;101](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000-05-04;101)